



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios*

Processo n.: 1.177.472 e 1.177.473
Natureza: Recursos Ordinários
Relator: Conselheiro Cláudio Terrão
Órgão/ Entidade: Município de Periquito
Piloto n.: 1.107.644 (Representação)

À Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão – CFAA,

Visando dar cumprimento à determinação do Exmo. Conselheiro Relator, encaminho os autos em referência a essa Coordenaria para exame, tendo em vista que a análise de processos que versam sobre atos de admissão de pessoal está inserida no âmbito de competência dessa unidade, nos termos do art. 44 da Resolução n. 4/2023, que altera a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2024.

Marina Pimenta Fraga Maselli
Coordenadora
TC 3196-5